



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**



**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “a”, da Portaria DG nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
647/2021	Wandre Nascimento Barros	Analista Judiciário – Área Judiciária	03 a 07/02/2021

### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, alínea “a”, da Portaria DG nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença paternidade aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
647/2021	Wandre Nascimento Barros	Analista Judiciário – Área Judiciária	08 a 22/02/2021